SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0001082-90.2016.8.26.0233**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Defeito, nulidade

ou anulação

Requerente: Sonia Aparecida Machado Venturi e outro Executado: Municipio de Ibaté Prefeitura Municipal

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos em favor do exequente.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos.

P..I.

Ibate, 16 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA